



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E FEDERATIVAS

**CONTRATO Nº 005/2015-SMRIF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015-0.235.060-9**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS, neste ato representada por seu Secretário, Vicente Carlos Y Plá Trevas.

**CONTRATADA:** SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Alcino Reis Rocha e pela sua Diretora de Eventos Neliane Casimiro da Silva.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas para execução da XX Cúpula de Mercocidades, que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de novembro de 2015.

**VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO:** R\$ 614.573,10 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e três reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 31.10.07.212.3019.8182.3.3.90.39.00.00

**NOTA DE EMPENHO nº** 98300/2015

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2015



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E FEDERATIVAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS – (SMRIF), pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, 7º andar, Centro – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.545.723/0001-27, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **VICENTE CARLOS Y PLÁ TREVAS**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SÃO PAULO TURISMO S/A – SPTURIS**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **ALCINO REIS ROCHA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.510.189-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 544.900.065-00, e pela sua Diretora de Eventos, Senhora **NELIANE CASIMIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.8.031.626-8, inscrita no CPF/MF sob o nº. 114.727.728-14, na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da proposta comercial e da autorização contida no despacho do **Processo Administrativo nº 2015-0.235.060-9** e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993, combinado com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos em geral, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas para execução do evento “XX Cúpula de Mercocidades” que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de novembro de 2015.

1.1.1 Considera-se produção todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA para a realização dos serviços deste objeto, compreendendo, dentre outras, o formato do evento, planejamento, avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, abrangendo transporte, inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento, bem como, a atividade técnica operacional específica para elaboração dos eventos, que será desenvolvida durante toda vigência do contrato por profissionais denominados Gerentes, Coordenadores e Produtores de Eventos, que formam a equipe de produção para a realização dos eventos, que prestará pronto atendimento durante todo período de pré-produção, montagem, realização e desmontagem do evento. A equipe em cada ação será composta por no mínimo um produtor, sempre orientado por um coordenador, mas este número poderá variar na proporção do aumento da demanda para cada local, a partir da análise da dimensão e proporção de cada ação pontual, tomando-se por base a localidade, o projeto, a complexidade técnica e a demanda advinda da infraestrutura necessária.

1.1.2 Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E FEDERATIVAS

eventual locação de áreas, se necessária, e serviços de natureza artística, desde que solicitados pela CONTRATANTE, conforme especificado e estimado no presente contrato.

1.2. Em razão das características específicas deste evento, os itens de infraestrutura consignados no Anexo IV deste contrato poderão:

- a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter seus itens suprimidos e/ou serem adicionados novos.

1.2.1. As alterações que culminarem em aumento do valor estimado do contrato deverão obedecer ao quanto disposto na cláusula 2.1.1.

1.2.2. Para o cálculo do valor final do evento, será emitida pela CONTRATADA planilha de “custo final”, que indicará a quantidade efetivamente utilizada, contando ainda com a apresentação de documentação que demonstre a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O valor total estimado do Contrato para a prestação dos serviços é de: R\$ 580.760,86 (quinhentos e oitenta mil setecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), a ser utilizado para o exercício de 2015, sendo que no valor supracitado, estão incluídas a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, conforme ANEXOS, que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, face à inclusão ou cancelamento de projetos e serviços, desde que seja previamente autorizado pela gestor do contrato até o limite de R\$ 33.812,24 (trinta e três mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos) somente para o que for estritamente necessário para o bom andamento do evento devendo estar devidamente comprovado.

2.1.1. O valor estimado do contrato poderá ser aumentado em aproximadamente 5% (cinco por cento) haja vista a magnitude e especificidades do evento internacional.

2.1.2. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado no ANEXO desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.

2.1.3. A taxa de administração da CONTRATADA, prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total do evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do evento, e deverá estar discriminada na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, separadamente de valores referentes aos serviços prestados.

2.1.4. O valor da parcela a ser quitada pela CONTRATANTE será calculado com base no valor total da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, acrescido de taxa de administração, valores dos impostos decorrentes do faturamento, nos termos da legislação vigente.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E FEDERATIVAS

2.2. O pagamento do valor do evento será feito em parcela única, mediante a apresentação dos documentos indicados nos subitens 2.2.1, decorridos 30 (trinta) dias a contar da data final do evento, uma vez atestada a realização a contento deste.

2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante requerimento da CONTRATADA, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;
- b) Documento de comprovação dos serviços realizados;
- c) Apresentação do "Custo Final" – com o detalhamento dos itens utilizados no evento, com a descrição dos preços do valor total por unidade;
- d) A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens utilizados, por meio dos documentos relativos às contratações pertinentes.

2.2.1.1. A documentação que se refere o subitem 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa a unidade competente.

2.3 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Decreto Municipal nº. 51.197/2010.

2.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada carta de correção à CONTRATADA, quando couber, ou sua regularização.

2.5 Por ocasião do pagamento deverão ser entregues ainda as cópias atualizadas das Guias do INSS, do FGTS, da Certidão Negativa de Débito (CND) e do Certificado de Regularidade de Situação - CRF, bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2015, podendo ser prorrogado, até o limite legal nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c a Lei Municipal nº. 13.278/2002, desde que não haja oposição das partes, manifestada por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias do término da vigência do ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E FEDERATIVAS

- 4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;
- 4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
- 4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;
- 4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato;
- 4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.
- 4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

**CLÁUSULA QUINTA  
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.
- 5.1.2. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA  
DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora Mariana Azevedo Noronha – RF 807.861-1, respondendo pelo cargo de Assessora Técnica II, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA RESCISÃO E SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

7.1. Poderá ser rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento substancial de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E FEDERATIVAS

7.1.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

7.2. Além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº. 44.279/2003, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

7.2.1. Multa de 2% (dois por cento) por hora de atraso na execução da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento.

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento.

7.2.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato aplicada sobre o valor global deste.

7.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da Ordem de Serviço, aplicada sobre o valor total do custo final do evento.

7.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) pela rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, aplicada sobre o valor global do Contrato.

7.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação concomitante das demais.

7.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da sanção aplicada.

**CLÁUSULA OITAVA  
DOS CASOS OMISSOS**

8.1. A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº 13.278/02.

**CLÁUSULA NONA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas.

9.2. As despesas com a execução do presente Contrato serão cobertas pela Nota de Empenho nº 98.300/2015 e pelas Notas de Empenho subseqüentes a serem emitidas, tudo em respeito às normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº. 53.694/2013, onerando dotação orçamentária nº 31.10.07.212.3019.8182.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
E FEDERATIVAS

9.2.1. A despesa do exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício obedecida a legislação em vigor à época.

9.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes do Processo nº 2015-0.235.060-9, incluindo a proposta comercial acostada, independentemente de sua transcrição.

9.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como na legislação pertinente em vigor.

9.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

9.6. A CONTRATANTE fica isenta do recolhimento do preço público relativo à elaboração de contratos, nos termos do Decreto nº 55.823/2014.

9.7. Para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer relativa ao Contrato, o Foro competente é o da Fazenda Pública da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam todos os efeitos legais e de direito dele decorrente.

São Paulo, 06 de novembro de 2015.

**VICENTE CARLOS Y PLÁ TREVAS**  
Secretário Municipal

Secretaria de Relações Internacionais e Federativas

**ALCINO REIS ROCHA**  
Diretor Presidente  
SÃO PAULO TURISMO

**NELIANE CASIMIRO DA SILVA**  
Diretora de Eventos  
SÃO PAULO TURISMO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

ANA CRISTINA S. TEIXEIRA  
RF: 817.518.7  
SAF-SMRIF-PMSP



**Anexo I**  
**XX Cúpula de Mercocidades**  
**12 a 14/11/2015**



HOSPEDAGEM						
Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	HOSPEDAGEM C/ CAFÉ DA MANHÃ (BOULEVARD) - APTO SINGLE	60	3		R\$ 250,00	R\$ 45.000,00
SC	HOSPEDAGEM C/ CAFÉ DA MANHÃ (BOULEVARD) - APTO SINGLE	2	7		R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
SC	HOSPEDAGEM C/ CAFÉ DA MANHÃ (JARAGUÁ) - APTO SINGLE	20	3		R\$ 330,00	R\$ 19.800,00
<b>SUB TOTAL: R\$ 68.300,00</b>						

ALIMENTAÇÃO						
Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
(12/11 - Arquivo Histórico) - Manhã	COFFEE	100	1		R\$ 24,74	R\$ 2.474,00
(12/11 - Arquivo Histórico) - Tarde	COFFEE	300	1		R\$ 24,74	R\$ 7.422,00
(12/11 - Arquivo Histórico) - Manhã	CAFÉ E ÁGUA EVENTO TIPO C	100	1		R\$ 5,58	R\$ 558,00
(12/11 - Arquivo Histórico) - Tarde	CAFÉ E ÁGUA EVENTO TIPO C	300	1		R\$ 5,58	R\$ 1.674,00
(12/11 - Prefeitura UTS) - Manhã	CAFÉ E ÁGUA EVENTO TIPO C	100	1		R\$ 5,58	R\$ 558,00
(12/11 - Prefeitura UTS) - Manhã	COFFEE	100	1		R\$ 24,74	R\$ 2.474,00
(13/11 - Arquivo Histórico) - Manhã	COFFEE	300	1		R\$ 24,74	R\$ 7.422,00
(13/11 - Arquivo Histórico) - Tarde	COFFEE	300	1		R\$ 24,74	R\$ 7.422,00
(13/11 - Arquivo Histórico) - Manhã/ Tarde	CAFÉ E ÁGUA EVENTO TIPO C	300	2		R\$ 5,58	R\$ 3.348,00
13/11 - Teatro Municipal	COQUETEL TEATRO MUNICIPAL	300	1		R\$ 69,63	R\$ 20.889,00
14/11 - Prefeitura Hall) - Manhã	CAFÉ E ÁGUA EVENTO TIPO C	300	2		R\$ 5,58	R\$ 3.348,00
14/11 - Prefeitura Hall) - Almoço	ALMOÇO	50	1		R\$ 138,89	R\$ 6.944,50
14/11 - Prefeitura Hall) - Manhã	COFFEE	300	1		R\$ 24,74	R\$ 7.422,00
<b>SUB TOTAL: R\$ 71.955,50</b>						

TRANSFER						
Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	VAN	10	1		R\$ 665,10	R\$ 6.651,00
	VAN	20	2		R\$ 665,10	R\$ 26.604,00
para ônibus	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	15	2		R\$ 16,00	R\$ 480,00
<b>SUB TOTAL: R\$ 33.735,00</b>						

**1º. DIA - SALA - REUNIÃO CONSELHO - ARQUIVO HISTÓRICO (12/11)**

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PROJEÇÃO TIPO D	4	1		R\$ 905,92	R\$ 3.623,68
SC	MOBILIÁRIO (21 pranchões, 300 cadeiras e toalhas)	1	1		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	SOM TIPO 3	2	1		R\$ 743,00	R\$ 1.486,00
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 919,28	R\$ 919,28
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00
	TECIDO TENSIONADO P/ FECHAMENTO (m²)	500	1		R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
	TECIDO TENSIONADO P/ FECHAMENTO (m²) - 2ª diária	500	1	75%	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
para porta da sala	RECEPCIONISTA BILINGUE	2	1		R\$ 233,22	R\$ 466,44
SC	CABINE DE TRADUÇÃO E EQUIPAMENTOS	1	1		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SC	TRADUTORA INTÉRPRETE (Port/Espanhol)	2	1		R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	VENTILADOR COM ASPERSOR	4	1		R\$ 368,50	R\$ 1.474,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²) - Banners e backdrop	100	1		R\$ 15,64	R\$ 1.564,00
	TRELIÇA Q15 - Backdrop	17	1		R\$ 34,97	R\$ 594,49
SC	PORTA BANNER	2	1		R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>SUB TOTAL: R\$ 39.538,89</b>						

**1º. DIA - PREFEITURA - 8 SALAS (12/11)**

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PLOTAGEM DIGITAL (m²) - Banners e backdrop	24	1		R\$ 15,64	R\$ 375,36
SC	PORTA BANNER	12	1		R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
<b>SUB TOTAL: R\$ 1.575,36</b>						

**2º. DIA - SALA - REUNIÃO CONSELHO - ARQUIVO HISTÓRICO (13/11)**

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PROJEÇÃO TIPO D	4	1		R\$ 905,92	R\$ 3.623,68
SC	MOBILIÁRIO (21 pranchões, 300 cadeiras e toalhas)	1	1		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	SOM TIPO 3	2	1		R\$ 743,00	R\$ 1.486,00
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 919,28	R\$ 919,28
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00

para porta da sala	RECEPCIONISTA BILINGUE	2	1		R\$ 233,22	R\$ 466,44
SC	CABINE DE TRADUÇÃO E EQUIPAMENTOS	1	1		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SC	TRADUTORA INTÉRPRETE (Port/Espanhol)	2	1		R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	VENTILADOR COM ASPERSOR	4	1		R\$ 368,50	R\$ 1.474,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²) - Banners e backdrop	70	1		R\$ 15,64	R\$ 1.094,80
	TRELIÇA Q15 - Backdrop	17	1		R\$ 34,97	R\$ 594,49
SC	PORTA BANNER	2	1		R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>SUB TOTAL: R\$ 30.569,69</b>						

2º. DIA - COQUETEL - SUGESTÃO = TEATRO MUNICIPAL						
Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.410,24	R\$ 2.410,24
SC	MOBILIÁRIO PARA COQUETEL	1	1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SC	PAISAGISMO	1	1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
	GERADOR 120 KVA	1	1		R\$ 919,28	R\$ 919,28
	RECEPCIONISTA BILINGUE	2	1		R\$ 233,22	R\$ 466,44
	AGENTE DE LIMPEZA	2	1		R\$ 203,27	R\$ 406,54
	SEGURANÇA	4	1		R\$ 306,39	R\$ 1.225,56
	CARREGADORES	2	1		R\$ 206,05	R\$ 412,10
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	BOMBEIRO CIVIL	4	1		R\$ 198,00	R\$ 792,00
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00
SC	PORTA BANNER	4	1		R\$ 100,00	R\$ 400,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²) - Banners e backdrop	8	1		R\$ 15,64	R\$ 125,12
	TRELIÇA Q30	56	1		R\$ 39,68	R\$ 2.222,08
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	90	1		R\$ 15,64	R\$ 1.407,60
<b>SUB TOTAL: R\$ 22.497,96</b>						

3º. DIA - REUNIÃO DOS PREFEITOS - PRFEITURA - HALL 3º. ANDAR (14/11)						
Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PROJEÇÃO TIPO D	4	1		R\$ 905,92	R\$ 3.623,68
SC	MOBILIÁRIO (pranchões, 300 cadeiras e toalhas)	1	1		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

	SOM TIPO 3	2	1		R\$ 743,00	R\$ 1.486,00
	GERADOR 80 KVA	1	1		R\$ 765,00	R\$ 765,00
	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	1	1		R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00
	PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	12	1		R\$ 59,00	R\$ 708,00
para porta da sala	RECEPCIONISTA BILINGUE	2	1		R\$ 233,22	R\$ 466,44
SC	CABINE DE TRADUÇÃO E EQUIPAMENTOS	1	1		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
SC	TRADUTORA INTÉRPRETE (Port/Espanhol)	2	1		R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
	VENTILADOR COM ASPERSOR	4	1		R\$ 368,50	R\$ 1.474,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²) - Banners e backdrop	70	1		R\$ 15,64	R\$ 1.094,80
	TRELIÇA Q15 - Backdrop	17	1		R\$ 34,97	R\$ 594,49
SC	PORTA BANNER	2	1		R\$ 100,00	R\$ 200,00
<b>SUB TOTAL: R\$ 29.123,41</b>						

PRODUÇÃO SMRIF / DIVERSOS						
Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	MATERIAL - Credencial	1	1		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
SC	CREDENCIAMENTO	1	3		R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
SC	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	1	3		R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	RÁDIO COMUNICADOR HT	5	4		R\$ 16,57	R\$ 331,40
SC	MATERIAL DE APOIO (pasta, caneta e bloco de anotação)	1	1		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
SC	PAISAGISMO para evento no geral	1	1		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
SC	MATERIAL GRÁFICO	1	1		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	SEGURANÇA	10	4		R\$ 306,39	R\$ 12.255,60
	CADEIRA PLÁSTICA (de 200 ou mais peças)	300	1		R\$ 2,25	R\$ 675,00
	CADEIRA PLÁSTICA (de 200 ou mais peças) - 2ª diária	300	1	50%	R\$ 1,13	R\$ 337,50
	MESAS PLÁSTICAS (de 50 ou mais peças)	80	1		R\$ 8,00	R\$ 640,00
	MESAS PLÁSTICAS (de 50 ou mais peças) - 2ª diária	80	1	50%	R\$ 4,00	R\$ 320,00
SC	DECORAÇÃO FLORAL ALMOÇO	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	AGENTE DE LIMPEZA	10	3		R\$ 203,27	R\$ 6.098,10
	CARREGADORES	10	3		R\$ 206,05	R\$ 6.181,50

	BOMBEIRO CIVIL	4	3		R\$ 198,00	R\$ 2.376,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	3		R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	3		R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
para área do credenciamento	PILOTIS	20	3		R\$ 23,87	R\$ 1.432,20
	KIT MOBILIÁRIO TIPO C	3	1		R\$ 1.260,72	R\$ 3.782,16
	KIT MOBILIÁRIO TIPO C - 2ª diária	3	2	75%	R\$ 315,18	R\$ 1.891,08
	PLOTAGEM DIGITAL (m²) - para área do evento e salas	80	1		R\$ 15,64	R\$ 1.251,20
para área do evento e salas	TRELIÇAS Q15 (m)	22	1		R\$ 34,97	R\$ 769,34
para área do evento e salas	TRELIÇAS Q15 (m) - 2ª diária	22	2	50%	R\$ 17,49	R\$ 769,34
SC	FOTÓGRAFO	1	3		R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
<b>SUB TOTAL: R\$ 101.160,42</b>						
	TRANSPORTE / SPTURIS	3	1		R\$ 84,80	R\$ 254,40
	PRODUÇÃO (**)	665	1		R\$ 90,00	R\$ 59.850,00

<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 580.760,86</b>
--------------------	-----------------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 62.431,79  
**Taxa Adm. (\*)** 59.768,43

\* Valores já incluídos no custo total

<b>Comentário:</b>	(**) Quantidade em horas. Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93. SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação. Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.
--------------------	--

<b>RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS</b>
<b>CONTRATOS ESPECÍFICOS</b>

ITENS	VALOR	DIARIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 203,27	12h	19/09/2016
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 16,00	-	01/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,82	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,59	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,58	4h	08/09/2016
ALMOÇO ou JANTAR	R\$ 138,89	2h	28/09/2017
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 850,00	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.000,00	12h	22/12/2016
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 587,77	12h	16/05/2016
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 103,55	24h	02/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 145,00	24h	02/10/2017
BARRICADAS	R\$ 77,19	24h	08/10/2015
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,827	-	04/04/2016
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 198,00	12h	05/03/2017
CJ. 4 MESAS e 16 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 261,00	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 200 ou mais peças)	R\$ 2,25	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 50 até 199 peças)	R\$ 5,40	24h	03/08/2017
CAFÉ TIPO A	R\$ 19,37	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO B	R\$ 17,10	1h30m	25/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 14,07	1h	25/09/2016
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 24,74	2h	25/09/2016
CAMISETA BÁSICA	R\$ 7,40	-	01/12/2015
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.680,25	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.288,40	12h	07/05/2016
CARREGADORES	R\$ 206,05	12h	15/05/2016
CARRO EXECUTIVO	R\$ 408,95	12h	29/01/2016
CARRO PASSEIO	R\$ 285,45	12h	29/01/2016
CARTAZ A3	R\$ 0,358	-	04/04/2016
CARTAZ A4	R\$ 0,470	-	04/04/2016
CAVALETES	R\$ 10,09	24h	28/05/2017
CONES TIPO 1	R\$ 30,00	24h	28/05/2017
CONES TIPO 2	R\$ 10,07	24h	28/05/2017
COQUETEL TIPO A	R\$ 63,69	2h30m	22/09/2016
COQUETEL TIPO B	R\$ 69,63	2h30m	22/09/2016
CREDENCIAMENTO TIPO 1 (5 baias)	R\$ 6.151,75	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO TIPO 2 (10 baias)	R\$ 10.620,00	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO TIPO 3 (15 baias)	R\$ 15.479,46	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.201,09	12h	16/05/2016
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 20,00	-	23/10/2015
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,256	-	04/04/2016
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,112	-	04/04/2016
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,033	-	04/04/2016
GERADOR 5 Kva	R\$ 333,33	12h	31/03/2016
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.040,00	12h	17/09/2017
GERADOR 120 Kva	R\$ 919,28	12h	04/09/2016
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.131,20	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 765,00	12h	20/10/2017
GERADOR 450 Kva	R\$ 2.899,99	12h	09/02/2017
GRADE	R\$ 14,67	24h	15/05/2016
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 449,96	6h	18/08/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 855,72	12h	20/01/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.721,60	12h	15/05/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.007,86	12h	28/06/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 5.388,96	12h	14/03/2016
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 456,61	8h	18/08/2016
KIT LANCHE A	R\$ 10,41	-	08/05/2016
KIT LANCHE B	R\$ 8,16	-	08/05/2016
KIT LANCHE C	R\$ 5,76	-	08/05/2016
KIT LANCHE D	R\$ 9,21	-	08/05/2016
KIT LANCHE E	R\$ 8,31	-	08/05/2016



KIT LANCHE F	R\$ 9,07	-	08/05/2016
KIT LANCHE G	R\$ 6,60	-	08/05/2016
KIT LANCHE H	R\$ 5,46	-	08/05/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 685,00	24h	08/12/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.260,72	24h	30/01/2016
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 15 até 49 peças)	R\$ 19,00	24h	03/08/2017
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 50 ou mais peças)	R\$ 8,00	24h	03/08/2017
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 553,31	6h	26/02/2016
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 1.000,00	12h	02/11/2016
MOLDURA METALON	R\$ 30,00	-	10/05/2017
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 990,00	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.246,00	24h	12/03/2017
PALCO GEODÉSICO	R\$ 40.410,46	48h	10/11/2015
PALCO TIPO 2	R\$ 3.783,21	24h	22/08/2016
PALCO TIPO 3	R\$ 4.592,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 7.664,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 24.514,81	48h	20/01/2016
PALCO TIPO 6	R\$ 153.149,74	60h	13/06/2016
PILOTIS	R\$ 23,87	24h	02/04/2016
PLACA DE AÇO ESCOVADO	R\$ 444,82	-	05/02/2016
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 38,00	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 15,64	-	10/05/2017
POSTOS MÉDICOS	R\$ 5.799,00	12h	24/09/2016
PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS	R\$ 59,00	24h	20/09/2017
PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS	R\$ 44,00	24h	22/09/2017
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.661,76	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 905,92	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.400,00	12h	15/06/2016
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 3.200,00	12h	15/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,51	-	30/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,16	-	30/06/2016
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$ 16,57	24h	29/09/2017
RÁDIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2016
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 233,22	9h	23/09/2016
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 233,22	9h	23/09/2016
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.160,00	24h	02/01/2016
SEGURANÇA	R\$ 306,39	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.711,00	12h	12/03/2017
SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	R\$ 3.341,00	12h	08/09/2016
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 4.321,15	12h	12/03/2016
SOM TIPO 1	R\$ 654,00	6h	10/09/2017
SOM TIPO 2	R\$ 725,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 3	R\$ 743,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 4	R\$ 2.410,24	12h	15/05/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.550,80	12h	15/05/2016
SOM TIPO 6	R\$ 5.059,52	12h	15/05/2016
SOM TIPO 7	R\$ 9.480,58	12h	12/03/2016
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 34,50	-	10/05/2015
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 4.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 2.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 2.017,94	24h	21/07/2016
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 235,82	24h	18/10/2017
TENDA 4x4 COM PISO	R\$ 400,10	24h	18/10/2017
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.630,98	24h	13/11/2015
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2015
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.319,80	48h	13/02/2016
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 8.426,40	48h	13/02/2016
TRELIÇA Q15	R\$ 34,97	24h	21/07/2016
TRELIÇA Q30	R\$ 39,68	24h	21/07/2016
VAN	R\$ 665,10	12h	29/01/2016
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 269,00	24h	10/11/2016
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 368,50	24h	30/09/2017

\* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

Itens
ADESIVO
ÁGUA E CAFÉ
ALIMENTAÇÃO PALESTRANTE
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AQUISIÇÃO DE MEDALHAS / AQUISIÇÃO DE TROFEUS
AQUISIÇÃO DE TABLETS
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTISTICAS
AUDIODESCRIÇÃO
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA
BLIMP
BLOCOS PERSONALIZADOS
BOLSA TIPO MOCHILA
BOMBEIRO CIVIL
BONE
BREEZER
BRIGADISTA
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA E EQUIPAMENTOS
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHAO BAU
CAMISSETAS POLO
CANETAS PERSONALIZADAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS
CARREGADORES
CARRO DE SOM
CARTAZ A3
CATERING TIPO A
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA / CENOGRAFIA PARA HALL
CERTIFICADOS
CHURRASCO
COFFEE
COMPUTADOR COMPLETO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE
CONVITE
COQUETEL
CRACHAS
CREDENCIAL
CREDENCIAMENTO
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIRETOR DE PALCO
DIVERSOS (*)



**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

Itens
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL
EMPRESA DE ARBITRAGEM
EQUIPAMENTO PARA RELATORIA / DE ESTENOPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSÍVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOLDER
FOLHETO
FOGOS DE ARTIFÍCIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GERADOR 80 KVA / 120 KVA
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM / HOSPEDAGEM PARA PALESTRANTE
ILUMINAÇÃO CENICA / ILUMINAÇÃO CENICA DO HALL E PALCO
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT MESAS E CADEIRAS
KIT PARA PREMIADOS
LAPIS PERSONALIZADOS
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CAÇAMBA
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE CADEIRAS E SOFAS PARA PALCO
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO VUC
LOCAÇÃO DE CARRINHO DE ALGODÃO DOCE / PIPOCA
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE MESA DIRETORA
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE TRAJE SOCIAL
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL / VEICULO PARA PALESTRANTE
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MANUAL / APOSTILA
MASTRO
MATERIAL DE APOIO / ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMÁTICA
MATERIAL GRAFICO / IMPRESSO (ingresso, porta ingresso, cartaz, folder)
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLÁSTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO / MOBILIARIO LOUNGES E CAMARINS
MOCHILAS



**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

Itens
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA PLENARIA / CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO / DECORAÇÃO / ARRANJO FLORAL
PALCO TIPO 3, PALCO TIPO 4
PASTAS ZIP ZAP / PASTAS PERSONALIZADAS
PASSAGEM AEREA
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLACAS DE HOMENAGEM
PLOTAGEM DIGITAL
PORTA BANNER
PORTICO
PRATICAVEL PANTOGRAFICO / TELESCOPICO
PRODUÇÃO DE VIDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA PADRAO / BILINGUE / TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SEGURANÇA
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E PROJEÇÃO
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC) / LINK DEDICADO
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE STREAMING PARA PALESTRA (transmissão)
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
SOM ESPECIAL (palco e hall) / SOM TIPO 3
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTÉRPRETE
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRELIÇA Q15 / Q30
TRIO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

\* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

